



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Prça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-Mail pmpedri@nanet.com.br

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - I.E: Isento



LEI Nº 651/2000

DENOMINA JOSÉ SEVERINO CARNEIRO O
GINÁSIO POLIESPORTIVO DE PEDRINÓPOLIS
E CONTÉM COUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Pedrinópolis, estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado **JOSÉ SEVERINO CARNEIRO** o prédio público destinado ao GINÁSIO POLIESPORTIVO de Pedrinópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, 07 de Abril de 2000.


Antonio José Gundim
Prefeito Municipal.

